



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praca Antonio Bento n.º 35 - Fones: 19 e 57

Câmara Municipal de Cordeirópolis CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamento

Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação

Sessão de 03 de Março de 1970

Sessão de 03 de Março de 1970

Fori Forenti
1.º Secretário

Fori Forenti
1.º Secretário

MENSAGEM Nº.19/70
H.J.M.

Cordeirópolis, 28 de fevereiro de 1970

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em discussão.

APROVADO em discussão.

Sessão de 03 de Março de 1970

Sessão de 03 de Março de 1970

Fori Forenti
1.º Secretário

Fori Forenti
1.º Secretário

Com os mais devidos respeitos, vimos à presença de Vossa Senhoria, por intermédio dêste, a fim de encaminhar-lhe aqui anexo, o PROJETO DE LEI nº.14/70, desta data, que altera o desdobramento das Receitas Correntes, do presente exercício.

Certos de estarmos agindo conforme, valemo-nos do ensejo, para apresentar-lhe os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

T. Sanchez Felix
TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

A

Sua Senhoria o Senhor
ORLANDO DE LUCCA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de

CORDEIRÓPOLIS - S.P.

oOo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Antonio Bento n.º 35 - Fones: 19 e 57

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº.14/70, P.M., de 28 de fevereiro de 1970

Que altera o desdobramento das Receitas correntes.

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

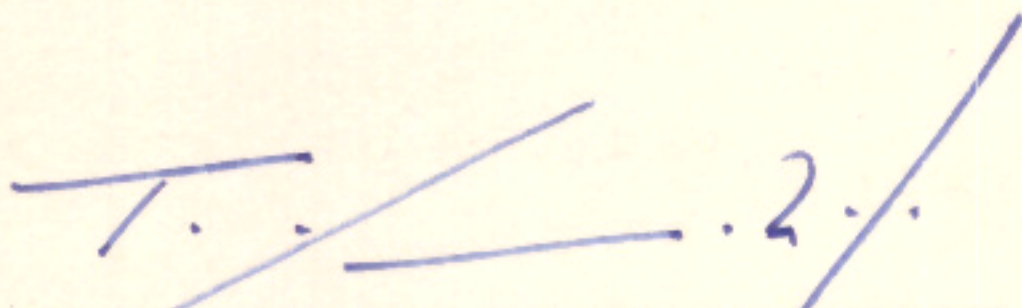
Artigo 1º - O desdobramento das Receitas Correntes, a que se refere o artigo 2º da Lei Municipal nº.631 de 1º de dezembro de 1969, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cordeirópolis, para o corrente exercício, passa ser o seguinte:-

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária.....	Ncr\$136.001,00	
1.2 - Receita Patrimonial.....	Ncr\$ 2.901,00	
1.3 - Receita Industrial.....	Ncr\$ 26.000,00	
1.4 - Transferências Correntes...	Ncr\$708.460,73	
1.5 - Receitas Diversas.....	<u>Ncr\$ 44.722,54</u>	Ncr\$918.085,27

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 28 de fevereiro de 1970.


TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal